

**Gabinete da Prefeita**

**CERTIDÃO LEI Nº 93, DE 01 DE JULHO DE 2015.**

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município. Goiás-GO.,

Secretário de Administração

*Edson de Oliveira Bastos Pires*  
Secretário Mul. de Adm. e Finanças  
Goiás/GO.

Altera a Lei n. 75, de 30 de dezembro de 2014, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiás, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei n. 75, de 30 de dezembro de 2014, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiás, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências", em 15% (quinze por cento) da despesa autorizada, com o objetivo de suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** A Chefe do Poder Legislativo fica autorizada, mediante ato do próprio órgão, a suplementar as dotações que se fizerem insuficientes desde que as reduções para cobertura deste ato estejam contempladas na parte orçamentária destinadas a este Poder.

**Art. 3º** A Chefe do Poder Executivo fica autorizada a consentir, mediante decreto, que os gestores do Poder Executivo e dos Fundos Municipais suplementem as dotações que se fizerem insuficientes durante a execução do Orçamento de 2015.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 01 DE JULHO DE 2015.**

*SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES*  
**Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES**  
Prefeita